

ANEXO DO DECRETO Nº 46.323, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATURZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2283 Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado										
10 302 3305 2283	0001 A	121	3390				1.924.225,00			
TOTAL							1.924.225,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.924.225,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATURZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0011 P	121	4490				1.247.294,50			
TOTAL							1.247.294,50			
TOTAL POR SECRETARIA										1.247.294,50

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATURZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2748 Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social										
08 244 3235 2748	0002 A	121	3341				693.702,68			
	0003 A	121	3341				814.399,04			
	0005 A	121	3341				1.042.110,72			
	0006 A	121	3341				3.148.243,36			
	0007 A	121	3341				1.441.194,48			
	0008 A	121	3341				1.027.211,44			
	0011 A	121	3341				6.973.005,60			
2752 Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social										
08 244 3235 2752	0001 A	121	3350				4.655.877,01			
	0011 A	121	3390				983.163,90			
TOTAL							20.778.908,23			
TOTAL POR SECRETARIA										20.778.908,23
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										23.950.427,73

Protocolo 106305

## DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Requerimento formalizado no Processo n.º 01.01.020101.004254/2022-42, resolve

EXONERAR, a pedido, a partir de 19 de setembro de 2022, o Senhor **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**, do cargo de confiança de Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 106309

## DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Decreto desta data exonera **MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO**, do cargo de confiança de Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.004254/2022-42, resolve

DESIGNAR, a partir de 19 de setembro de 2022 e até ulterior deliberação, o Senhor **CÂNDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 106311

## DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 370/2020-GCG/CGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000660/2022-75, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **OTÁVIO DE SOUZA GOMES**, Controlador-Geral do Estado, com destino aos municípios de Tabatinga, Tonantins, Santo Antônio do Itá e São Paulo de Olivença/AM, no período de 09 a 17 de setembro de 2022, a fim de integrar a Ouvidoria Itinerante do Programa Amazonas Presente;

II - DESIGNAR a Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Controlador-Geral da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2022.

WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 106312

## DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0664478-45.2021.8.04.0001, que deferiu o pedido de tutela de urgência, para determinar a promoção da Autora, **CAROLINI GUEDES BARROS DA SILVEIRA**, à 1.ª Classe, do cargo de Delegado de Polícia, na forma do regulamento próprio, e em consonância com o Decreto Estadual de 16 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o nome da servidora **CAROLINI GUEDES BARROS DA SILVEIRA** foi preterido na relação constante do Anexo I, do Decreto de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu de 2.ª Classe para 1.ª Classe, os Delegados de Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em decorrência da Decisão Interlocutória proferida nos autos do Agravo de Instrumento n.º 4004435-29.2021.8.04.0000;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01374/2022-SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2950/2022-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.004110/2021-20, resolve

INCLUIR o nome da servidora **CAROLINI GUEDES BARROS DA SILVEIRA**, Matrícula n.º 172.023-6B, no Anexo I do Decreto de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu de 2.ª Classe para 1.ª Classe, os Delegados de Polícia Civil, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2022.